



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA** E A EMPRESA **MÁRCIO DIAS 82996946634 CNPJ: 14.878.500/0001-35**

A **PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 17.706.656/0001/27, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Manoel Franklin Rodrigues, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF nº 600.763.647-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira Borges, 31 – 2º andar - Centro, no município de Dona Euzébia/MG, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa, **MÁRCIO DIAS 82996946634 CNPJ: 14.878.500/0001-35**, com sede na cidade Cataguases/MG, na Rua Vereador Célio Moreira da Costa nº 134, Bairro Santa Clara, CEP : 36.771-401 neste ato representada por seu proprietário Sr. Márcio Dias, portador do RG nº MG – 5.945.934 , CPF nº 829.969.466-34, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que se segue:

I - DO OBJETO

1.1 - Tem como objetivo o presente Processo Licitatório a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de apoio à segurança, treinada, equipada e devidamente fardada, para atender as necessidades do evento do Festival Gastronômico, com o repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia de modo assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas.

MÁRCIO DIAS 82996946634 CNPJ: 14.878.500/0001-35					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	25	Diária	<p>APOIO À SEGURANÇA</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipe de segurança, composta de 25 homens, incluindo alimentação, transporte, uniforme e Epi's necessários, para todos os 04 dias do evento, com certificação de regularidade junto à Polícia Federal.- Ficará por responsabilidade da equipe de apoio a segurança o fechamento das ruas e disposição dos gradis a cada noite de evento.- O responsável pela Secretaria de Cultura disponibilizará a empresa vencedora a distribuição da equipe a cada noite de evento.	<i>R\$ 170,00</i>	R\$ 4.250,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

II – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, e melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos;

- a) Dispensa de Licitação Nº 018/2023
- b) Proposta da Contratada.

2.2 – Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

III - DA VIGÊNCIA

3.1 – O Presente Contrato iniciar-se-á na data da assinatura deste, com término após 180 (cento e oitenta dias), podendo ser acrescido nos termos da art. 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações.

IV - DA EXECUÇÃO

4.1 – A execução dos serviços, objeto do presente, será realizada pela CONTRATADA, a contar do firmamento do contrato, no período de 28 de abril de 2023 à 01 de maio de 2023.

V – DO PREÇO

5.1 – O preço total para a execução dos serviços será o constante da planilha constante do processo licitatório, onde consta nome da empresa vencedora global.

5.2 – É expressamente vedada à concessão de alteração de preços, exceto:

- a) Nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o objeto, caso em que o preço citado poderá sofrer variação, na mesma proporção;
- b) Nos casos de aumento ou de redução de preços autorizados pelo Governo Federal, relativamente ao objeto.

5.3 – A parte contratada que busca a alteração, deverá demonstrar através da Nota Fiscal de aquisição do objeto pela CONTRATADA, a variação do preço.

5.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Nº 02.04.01.13.392.005.2.0029-33.90.39 – EVENTOS E FESTAS POPULARES

VI – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, mediante recebimento da Nota Fiscal/fatura correspondente, conforme discriminado abaixo:

1ª parcela - 50% anterior ao evento.

2ª parcela - 50% posterior ao evento se comprovado junto a Secretaria de Cultura e Turismo, que foi realizado conforme edital e seus anexos. O não cumprimento das exigências contidas no Edital e seus anexos, implicará no não pagamento da 2ª parcela.

6.2 - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

6.3 – Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza.

VII - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do mesmo.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

VIII - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 – A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou por terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, conforme normas expedidas pelo Governo Federal.

IX – DAS PENALIDADES

9.1 - A não execução dos serviços quando solicitado pela CONTRATANTE nos termos da cláusula 4, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato.

9.2 – A execução dos serviços fora das características originais também ocasionará a incidência da multa prevista no item 9.1, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

9.3 – Será propiciada a defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos item precedentes.

9.4 – As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

X – DA RESCISÃO

10.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei 8.666/93.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, com suas alterações posteriores.

11.2 – O Objeto do contrato pode ser acrescido ou reduzido nos termos da art. 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações.

XII - DA TOLERÂNCIA

12.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

XIII - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

13.1 – As partes contratantes dão à presente empresa vencedora o valor global de : **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**

XIV – DO FORO



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

14.1 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Cataguases, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados a tudo presente.

Dona Euzébia, 24 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
CONTRATANTE

MÁRCIO DIAS 82996946634
CNPJ: 14.878.500/0001-35
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: